

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		647
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020**

--- Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID -19;-----
- na alínea rr) do n.º 2 do Despacho n.º 88/PRE/2020, de 21 de outubro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que prorrogou a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19.-----

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participaram ainda Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Helena Matos - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 38 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 257. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 21, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 16 de outubro de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Paulo Gonçalves não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara comunicou que sendo esta uma reunião pública realizada por videoconferência, foi publicado edital informando que o acesso aos cidadãos que pretendessem intervir no início da reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seria assegurada por disponibilização de credencial, para o que deveriam inscreverem-se até às 12:00 horas do dia de hoje, através de correio eletrónico, mas não foi recebida nenhuma inscrição.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O sr. presidente informou que em condições normais a Câmara estaria na reunião de hoje a fazer a análise, discussão e aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2021. Porém, existe um Decreto-Lei, já promulgado pelo sr. Presidente da República no dia 26 de outubro, que permite que esses documentos sejam aprovados em novembro. Atendendo à circunstância ímpar de pandemia que se vive, pese embora o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>648</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

documento estar em condições para ter sido hoje presente a reunião de Câmara, o Presidente da Câmara disse ter entendido que seria prudente visitar o documento e procurar na execução deste exercício para aproximar ao máximo o orçamento à realidade que se avizinha.-----

Disse que na última Assembleia Municipal teve a oportunidade de dar nota dos valores do ponto de vista da execução das medidas de apoio e da consequência da redução muito significativa da receita. Isto significa fazer um orçamento condicionado à dureza da realidade atual e procurando projetá-la no documento, o que é uma tarefa incerta e difícil de fazer, por forma a aprimorá-lo e aperfeiçoá-lo.-----

--- A vereadora Ana Sousa agradeceu a explicação e, considerando que o orçamento está “alinhavado”, pediu que a proposta do orçamento seja enviada atempadamente aos vereadores do Partido Socialista, e não no prazo mínimo legal para o efeito, de dois dias, de modo a permitir analisá-lo com mais tempo.----

--- O sr. presidente disse que assim que haja condições o documento será enviado aos sr.s vereadores, mas deve ter-se em conta que o trabalho a fazer é o mais difícil, porque fazer um orçamento em condições normais é aplicar as regras da previsão das receitas e depois começar a colocar intenção de investimentos. Agora é preciso ser ainda mais cauteloso na previsão da receita, com a consequência que isso tem no corte da despesa, quer seja corrente quer seja de investimento, para se chegar a um documento o mais próximo possível da realidade, sendo contudo imprevisível o que vai acontecer nos próximos meses, face à dimensão da incerteza que se vive.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa propôs que fosse endereçado ao presidente da Assembleia Municipal votos de rápidas e bem sucedidas melhoras.-----

--- A mesma vereadora pediu o ponto da situação relativamente à execução do protocolo celebrado com a Associação Dignidade, nomeadamente se no Município de Óbidos está a haver boa adesão ao Programa “Vacinação SNS Local” e quantas pessoas já foram vacinadas, deixando o alerta de que deve ser feita uma boa divulgação para os beneficiários poderem obter as vacinas. Perguntou também como está a ser feita a vacinação das pessoas que moram em Óbidos e nos aglomerados limítrofes, já que a Farmácia Oliveira, da Vila de Óbidos, não está a ministrar as vacinas.-----

--- Perguntou se a conduta de abastecimento de água ao Vau já foi concluída.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que na Ruas das Eiras, no Sobral da Lagoa, está a ser construído um muro, entre os números 4 e 8, que aparentemente impede o acesso a uma casa existente no número seis. Atendendo a que alguns residentes demonstraram preocupação relativamente à construção deste muro, perguntou se esta obra está licenciada e, em caso afirmativo, se está em conformidade com o aprovado.-----

--- Por fim, questionou em que fase está o projeto do cais dos Musaranhos.-----

--- O Presidente da Câmara concordou que seja endereçado ao Presidente da Assembleia Municipal votos de rápida recuperação, o que foi aceite por todos os membros do executivo municipal.-----

--- Quanto à campanha de vacinação o sr. Presidente informou que quem elabora a listagem com os beneficiários é a autoridade de saúde, e em face dessas listas as juntas de freguesia fizeram a articulação com as farmácias, designadamente no transporte de profissionais e de alguns utentes para o espaço de vacinação, sendo que a campanha decorreu com muita eficácia.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>649</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

--- Relativamente ao cais dos Musaranhos o Presidente da Câmara informou que esta obra faz parte de um conjunto de infraestruturas previstas no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), e tendo em vista a conclusão do projeto de execução houve uma última reunião com o arquiteto que está a elaborar o projeto, para dar resposta a um conjunto de recomendações que foram colocadas pela Agência Portuguesa do Ambiente.-----

--- Em relação ao muro que está a ser feito no Sobral da Lagoa o vereador Pedro Félix referiu que com a edificação deste muro ficava vedado o acesso a uma propriedade. Disse que os municípios não têm competência para intervir nos limites das propriedades entre particulares e relativamente ao processo de pedido de licenciamento foi apresentado um levantamento da propriedade, que foi assumido como bom, tanto mais que pelo cadastro da propriedade rústica é possível fazer algum tipo de leitura e controlo. O prédio em causa existe desde 1937, foi vendido em 2007 ao atual proprietário, o qual requereu o licenciamento para a construção do muro, que foi aprovado pelo município por cumprir os requisitos a que estava obrigado. Se o limite da propriedade não está correto é uma questão que tem de ser avaliada pela Autoridade Tributário ou pelos tribunais, por ser uma questão entre particulares, que ultrapassa as competências do município.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que quando se licencia uma obra desta natureza que vai ter consequências na vida de outrem, as pessoas não entendem onde acaba a competência do município. Contudo registou que o obra está licenciada e que o requerente tem a posse legal da propriedade.-----

--- O vereador José Pereira, relativamente ao protocolo com a Associação Dignidade, informou que a vacinação está em curso e neste momento já foram disponibilizadas às farmácias cerca de 50% das 400 vacinas. Acrescentou que a divulgação desta ação foi realizada pelas juntas de freguesia, estando agora estas a fazer a avaliação entre as pessoas que solicitaram a vacina e as que já a tomaram. As pessoas que moram no núcleo de Óbidos podem optar entre as farmácias de Gaeiras e Amoreira para levarem a vacina, sendo que essa articulação é feita pelas juntas de freguesia, as quais também disponibilizarão transporte a quem não tiver possibilidade de se deslocar por meios próprios.-----

--- A vereadora Ana Reis complementou que no final desta semana houve uma grande procura de vacinas nos centros de saúde, prevendo-se que nos próximos dias essa procura se mantenha. Quanto aos utentes que são vacinados através do protocolo com a Dignidade a vereadora Ana Reis referiu que tem-se conseguido dar resposta a todos que solicitaram a vacina.-----

--- Em relação à conduta do Vau o vereador José Pereira disse que a colocação da tubagem está completa, estando agora a fazer-se a ligação ao depósito da Amoreira e a colocar-se as ventosas e descargas de fundo, estimando-se que no final da próxima semana já esteja tudo pronto para o Vau ser abastecido pela nova conduta.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves deu conhecimento de um depósito de terras com resíduos de construção civil num terreno privado à beira da Estrada Nova, no Carregal, em frente ao Café Neptuno, e nessa medida sugeriu uma ação de fiscalização para apurar da legalidade desta situação.-----

--- O mesmo vereador questionou sobre a data prevista para a reabertura da loja dos CTT dentro da Vila de Óbidos.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>650</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

--- Quanto à obra dos armazéns do vinho na A-da-Gorda e ao impasse que se verifica, o vereador Paulo Gonçalves perguntou se já há novidades em relação a esta matéria.-----

--- Relativamente à “Casa José Saramago” perguntou se o protocolo ainda está ativo.-----

--- Perguntou se esta problemática da pandemia adiou ou inviabilizou a realização da exposição itinerante protocolada com a Fundação EDP.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves questionou se a iniciativa “Os segredos de Óbidos”, desenvolvida pela “Óbidos Vila Literária”, já realizou algumas ações.-----

--- Em relação às execuções fiscais por atraso no pagamento de refeições escolares do Programa “Crescer Melhor”, dos anos de 2013 e 2014, perguntou se foi dada a oportunidade às pessoas de poderem pagar voluntariamente as quantias em dívida, conforme o compromisso assumido pelo Presidente da Câmara numa Assembleia Municipal onde essa questão foi colocada.-----

--- No que diz respeito à deposição de terras no Carregal, o presidente da câmara deu instruções para que a fiscalização municipal verifique esta situação e atue em conformidade.-----

--- Em relação a reabertura da loja dos CTT de Óbidos o sr. presidente disse que teve um último contacto em abril com a administração desta entidade a qual manifestou vontade e motivação para a reabertura, mas só podia acontecer depois de superada esta situação pandémica.-----

--- O presidente da câmara informou que o protocolo com a Fundação José Saramago está vigente e não há nada que o coloque em causa. O Município de Óbidos tem de um modo geral garantido os serviços mínimos, mas a casa tem-se mantido fechada, até para se proceder a uma alteração no sentido de aquele espaço ser mais do que apenas uma casa para visitar, mas que fosse um polo de conhecimento com maior poder de atração da comunidade, particularmente a comunidade escolar, e nesse sentido está a adaptar-se aquele espaço para coexistir com a biblioteca municipal.-----

--- Relativamente à língua oficial portuguesa informou que houve dificuldade na execução do protocolo, devido à necessidade de substituição do espaço do museu municipal por outro espaço alternativo, o que implicava um investimento avultado, estando já acordado desenvolver essa iniciativa no espaço da “Praça da Criatividade”.-----

--- Quanto ao projeto “Segredos de Óbidos” referiu que já foram levadas a cabo várias ações, havendo motivação por parte dos comerciantes de continuarem a desenvolver o projeto. Como o projeto tem pouca visibilidade por ser dirigido essencialmente às famílias, o sr. presidente disse que o Município de Óbidos está a colaborar com os promotores na parte da comunicação, para dar mais visibilidade ao que está a ser feito.-----

--- Sobre as execuções fiscais relativas a dívidas de refeições do ATL, disse que tinha dado orientações ao serviço respetivo no sentido de serem harmonizados os procedimentos e analisados os argumentos apresentados por cada um em sede de audiência de interessados. Esse trabalho foi feito e consideraram-se os casos em que havia razão por parte dos executados, mas nos restantes casos teve de se cumprir as regras que decorrem da lei.-----

--- Relativamente à obra de A-da-Gorda o presidente da câmara informou que numa primeira reunião com o consórcio foi deixado claro que a Câmara Municipal de Óbidos tinha perdido a confiança no empreiteiro e, por outro lado, o empreiteiro solicitou uma compensação no valor de 330 mil euros para concluir a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>651</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

obra. A Câmara não aceitou que fosse feito esse reequilíbrio financeiro, até porque não há enquadramento jurídico para tal, e nessa medida só havia a opção de resolução unilateral do contrato, com a aplicação das penalizações constantes no caderno de encargos. Numa segunda reunião foi reiterado o pedido do reequilíbrio financeiro mas a Câmara manteve a sua posição de resolução unilateral do contrato, e, nessa medida, houve por parte do consórcio a proposta de ser elaborado um acordo de resolução do contrato. Como no caderno de encargos estão claras as consequências em caso de incumprimento, o presidente da câmara disse que não havia condições legais para a celebração desse acordo, e desse modo está a ser preparada a proposta a submeter à Câmara, no sentido de ser tomada a decisão de resolução do contrato.-----

Informou que está a ser também preparado um novo caderno de encargos para ser lançada uma nova empreitada para terminar esta obra.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves questionou a forma como as pessoas podem aceder à vacina contra a gripe, como são informadas e onde se devem dirigir.-----

--- O vereador José Pereira disse que depois de ser recebido o plano de vacinação as juntas de freguesia avisaram as pessoas que reúnem as condições para serem vacinadas. Na primeira fase tudo correu bem, mas agora para a segunda fase está a haver dificuldades na comunicação para os utentes poderem fazer a marcação. Contudo, as juntas de freguesia estão a fazer o levantamento do número de pessoas que foram vacinadas, o número de pessoas que pediram para ser vacinadas e ainda não o foram, bem como o número de pessoas acamadas que querem levar a vacina. Na posse de estes elementos pode ser feito um ponto de situação no sentido de se saber se as vacinas ainda disponíveis nas farmácias são suficientes e se se pode canalizar mais pessoas para levar a vacina nas farmácias, ou então para se poder articular com a ACES a marcação para a toma da vacina, de modo a poder fazer-se uma programação e um encaminhamento mais preciso.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves sugeriu que o município, nos seus canais próprios, preste a informação às pessoas de que devem contactar as farmácias e as juntas de freguesia, porque são elas que dispõem da perceção de poderem ou não garantir a marcação.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues, ainda relativamente à construção do muro na Rua das Eiras, no Sobral da Lagoa, referiu que entre os números 4 e 8 está o n.º 12, que é precisamente o portão que está no muro em causa. Por trás do portão e do muro está uma habitação em ruína, que teoricamente será o n.º 6, que neste momento é uma propriedade sem acesso.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a causa disto tudo tem a ver exatamente com a forma como a partilha foi feita, entre familiares, onde existia confiança mútua. Acontece que o terreno em causa foi vendido a um terceiro, e este não tem a mesma preocupação sobre a cedência da servidão. Nessa medida foi recomendado à pessoa lesada que procurasse as instâncias certas para dirimir esta questão.-----

--- A Dr.ª Helena Matos informou que a dogmática dos prédios encravados é profusamente tratada no direito civil. São situações que derivam de processos de partilha em que há divisão de prédios onde havia o ónus de serventia de um prédio a favor de outro. Porque a lei civil não quer prédios encravados, o proprietário do prédio encravado tem o direito civil, através dos tribunais, de impor ao prédio que o rodeio uma serventia.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>652</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- 258. **31.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi apresentada a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para Protocolos com a Casa do Povo (alunos com mobilidade reduzida), UFA (AEC de música) e Associação Dignidade (vacinação SNS local), reparação de motoniveladora, PT para o Furadouro, materiais para futuros percursos pedestres, procedimento para locação de equipamentos multifunções, aquisições de serviços de serralharia, serviços para as piscinas, serviços de cobrança de recibos por MB e SDD, serviços para o Gabinete Óbidos Jovem, lubrificantes para as oficinas municipais, projeto de execução de instalações elétricas. Foi ainda considerado para o ano 2021, na rubrica de anos seguintes da ação 2017/I/3 do PPI, a adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de A-dos-Negros para ampliação do cemitério.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida Chefe de Subdivisão Financeira».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves, a propósito da aquisição de serviços para o Gabinete Óbidos Jovem, perguntou o que se passa com a loja “Rede Ponto JA” protocolada com o IPDJ e que está sediada no edifício da farmácia.-----

--- A vereadora Ana Reis informou que o protocolo referido continua em execução e o espaço destinado a disponibilizar informação de interesse para os jovens continua a ser o “Espaço Ó”, e está aberto dois dias por semana. Portanto o projeto está ativo, mas com a disponibilização de mais um espaço no edifício das piscinas municipais, tendo em vista facultar uma maior proximidade da loja aos seus utentes.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento da 31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 259. **32.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação, para conhecimento: «Assunto: **32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de ajustamentos das dotações processamento dos vencimentos do mês de outubro e reforço de dotações para aluguer de retroescavadora por 12 meses, materiais para percursos pedestres, 5.ª e 7.ª alterações ao mapa de participações para a CIM Oeste.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>653</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 32.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira».-----

**--- Foi tomado conhecimento da 32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

**--- 260. QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES PARA A OESTECIM:** -

Apresentada a informação que se transcreve:-----

«Assunto: **5.ª e 7.ª alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipação dos projetos dos Municípios incluído no Orçamento da OESTE CIM**-----

Remete-se, com informação disponibilizada pela OESTE CIM, para apreciação e eventual aprovação:-----

- 5.ª alteração ao Mapa de Quotizações/Comparticipação dos Projetos dos Municípios decorrente da 2ª alteração modificativa das GOP e Orçamento da OESTECIM aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal do dia 9 de junho de 2020, a qual teve por base a aprovação de financiamentos externos relativamente a projetos já incluídos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.-----
- 7ª Alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipação dos Projetos dos Municípios incluída na Alteração Orçamental Permutativa n.º 6, aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal do passado dia 15 de outubro, e que se prende com a estimativa de custos associados ao projeto “Autoridade de Transportes – PART/Compensação de Serviço Público”.-----

Mais se informa, de acordo com esclarecimento prestado pela Oeste CIM, que a 6ª alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipação dos Projetos dos Municípios, não teve qualquer impacto financeiro para o município de Óbidos, tendo consistido num ajustamento da designação do projeto PART.-----

Deve proceder-se ao cabimento prévio à decisão, das verbas constantes nas alterações 5.ª e 7.ª .-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de divisão municipal».-----

**--- Por unanimidade, a Câmara aprovou as 5.ª e 7.ª alterações ao Mapa de Quotizações/Comparticipações da OesteCIM.**-----

**--- 261. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, TARIFAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:** -

Foram presentes as duas informações que se reproduzem:-----

«Assunto: - **Proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos – Artigos 45.º e 83º do Anexo III - Tabela de preços e Taxas Municipais**-----

Remete-se a proposta de alteração dos preços constantes dos artigo 83º e 45º do Anexo III do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, com a justificação constante da informação em anexo, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal no sentido de submeter para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências respetivamente previstas alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alínea g) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e artigo 18º do Regulamento n.º 446/2018 - Regulamento dos Procedimentos Regulatórios da ERSAR.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, chefe de divisão municipal»-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>654</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

«Assunto:Proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos –Artigos 45.º e 83º do Anexo III -Tabela de preços e Taxas Municipais-----

Considerando que:-----

- No dia 1 de janeiro de 2020 entraram em vigor as tarifas dos serviços de abastecimento de água, de recolha de águas residuais e de recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos, aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2019 e na sessão da Assembleia Municipal de Óbidos em 21 de novembro de 2019 e definidas no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, que veio a ser publicado no Diário da República n.º 72, Série II de 13 de abril de 2020 - Regulamento n.º 374/2020;-----
- Após a implementação deste tarifário verificou-se que a existência de um 4º e 5º escalão nas tarifas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais aos utilizadores não domésticos originou um aumento muito significativo da fatura mensal neste tipo de consumidores;-----
- Perante a atual situação de pandemia da COVID-19 e com o objetivo de mitigar os efeitos económicos, financeiros e sociais nas empresas, comércios e entidades de apoio social do concelho, deliberou a Câmara Municipal de Óbidos, na reunião do dia 4 de maio de 2020, implementar um conjunto de medidas, em vigor durante a todo o ano de 2020, com os sobreditos fins;-----
- Das medidas implementadas destaca-se a aplicação do 3º escalão das tarifas variáveis relativas aos consumos não domésticos dos 4.º e 5.º escalão nas faturas relativas ao consumo de água e serviços complementares de todos os utilizadores não domésticos, consumidos até 31 de dezembro de 2020, apoiando assim todas as atividades económicas e serviços do concelho, com efeitos na faturação a pagamento a partir de abril (inclusive) de 2020;-----
- Com prolongar da situação epidemiológica no país e no mundo, pretende o executivo Municipal continuar a minimizar os impactos sociais e económicos desta pandemia, nas instituições, empresas e comércios do Concelho:-----
- De acordo com o n.º 1 do artigo 11-A do Decreto Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais são sujeitas a atualizações anuais, que entram em vigor a 1 de Janeiro de cada ano;-----
- O n.º 5 do artigo 18º do Regulamento n.º 446/2018 -Regulamento dos Procedimentos Regulatórios da ERSAR, publicado no Diário da República n.º 140/2018, Série II de 23 de Julho de 2020, refere que os tarifários são aprovados pelos órgãos competentes para o efeito até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que respeitam.-----
- O n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020 estabelece que “Os preços (...) são definidos e aprovados pela Câmara Municipal”, prevendo ainda o artigo 17.º que os preços poderão ulteriormente ser revistos pela Câmara Municipal sem necessidade de revisão do citado Regulamento;-----
- Submete-se à consideração superior a seguinte proposta de alteração e nova redação da alínea b) do n.º 2 do artigo 83º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 45º da Tabela de preços e Taxas Municipais publicada no Anexo III do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, publicado no Diário da República supra referido, propondo-se a revogação dos anteriores:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>655</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

**Artigo 83.º**

**Taxas e tarifas**

2.Tarifa Variável de Abastecimento de Água –Em função do volume de água fornecido:-----

b) Utilizadores Não-Domésticos: Em função do volume de água fornecido:-----

b1) 1.º Escalão: até 5 000 litros —1,40 €/1 000 litros-----

b2) 2.º Escalão: de 5 001 e até 15 000 litros —2,00 €/1 000 litros-----

b3) 3.º Escalão: > 15 000 litros -2,50 €/1 000 litros-----

**Artigo 45.º**

**Serviço de recolha de águas residuais**

2.Tarifa Variável de Recolha de Águas Residuais -90% do volume de água consumido:-----

b) Utilizadores Não-Domésticos:-----

b1) 1.º escalão: até 5 000 litros —0,55 €/1 000 litros-----

b2) 2.º escalão: de 5 001 até 15 000 litros —0,75 €/1 000 litros-----

b3) 3.º escalão: >15 000 litros —0,95 €/1 000 litros-----

A consideração superior.-----

Óbidos, 27 de Outubro de 2020-----

A Técnica Superior, Catarina Canha».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que a proposta deveria de ter vindo acompanhada de um estudo circunstanciado sobre a mesma, e portanto a fundamentação que a suporta é escassa.-----

Referiu que o regulamento foi feito com base num estudo circunstanciado, que agora não é facultado. Por outro lado, na altura da alteração à tabela de preços, a razão então invocada foi que tal aumento tinha a ver com o equilíbrio da tesouraria municipal e em cumprimento da norma emitida pela ERSAR no sentido de não haver um desfasamento entre o custo da exploração e o custo da revenda aos consumidores. Portanto, perguntou onde fica o equilíbrio que esteve na base de alteração do tarifário com a alteração agora proposta.-----

Afirmou que ainda há o fator da diferenciação do custo entre o fornecimento de água às empresas e às famílias, e nessa medida perguntou o porquê de a proposta visar as empresas e não visar as famílias, e onde fica a atenção à fórmula universal, porque o que é proposto não é uma redução para empresas em dificuldades por via da pandemia. O que é proposto é uma redução do preço em determinados escalões para todas as empresas, e não apenas para aquelas que estão numa situação de dificuldade face à situação do covid-19.-----

Disse entender que se exigiria que esta medida fosse também tomada em relação aos agregados familiares que têm dificuldade pela redução ou falta de rendimento no contexto da pandemia.-----

O vereador Paulo Gonçalves acrescentou que esta proposta não trata apenas de alterar o preço, pois o que é proposto é eliminar escalões, designadamente o 4.º e o 5.º. Desse modo, disse que, na opinião dos vereadores do Partido Socialista, é uma alteração ao regulamento e não apenas uma mera alteração de preços, porque não lhes parece que possa ser aqui invocado o n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020, portanto isto exigiria um processo de revisão e não apenas uma alteração de preços.-----

Referiu que também não parece avisado que um regulamento que entrou em vigor em Maio, que se esteja, por via do covid-19, a determinar alterações *ad aeternum* com a eliminação de escalões. Por isso a Câmara deve ter um olhar atento para as situações de dificuldade, sejam elas aplicáveis a empresas ou a cidadãos, medidas que no seu início tinham sentido serem universais pela

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>656</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

urgência da sua aplicação, mas, passados oito meses, já há condições para que essas medidas tenham menos âmbito universal e mais caráter casuístico para as entidades que efetivamente precisem de apoio e, essas sim, apoiá-las, e não estender a todos, mesmo aos que não necessitam.-----

--- O Presidente da Câmara disse que, face à experiência retida, pretende-se com esta alteração corrigir desequilíbrios no custo da água, ou seja, entre o que o município gasta e o que recebe. Na prática o que acontece, devido aos valores elevados do custo da água, é a retração do consumo da água e, por outro lado, é o recurso a captações próprias, o que provoca uma redução das receitas do Município. O que se pretende com esta proposta é exatamente evitar que se tenha menos receita na execução, pois feita uma análise comparativa do custo do consumo das empresas com o consumo doméstico é uma diferença enorme.-----

Deve fazer-se também o exercício do que para o futuro se pretende para o território, porque face à clara contração económica e se se sabe que para preservar o emprego e o trabalho são precisas empresas que dinamizem a economia, deve aplicar-se estas medidas não só para as empresas que estão em dificuldade financeira, mas também para todas as outras empresas que possam criar mais postos de trabalho e, assim, evitar o aumento da taxa de desemprego.--

--- A vereadora Ana Sousa disse que seria vantajoso se houvesse alguns indicadores do consumo de água pelas empresas, para se poder avaliar os valores que estão aqui em causa.-----

Afirmou que as empresas, até por força da pandemia, viram reduzidos os seus custos de funcionamento e conseqüentemente reduziram o consumo de água, o que não acontece com as famílias que, se calhar, até gastam mais água por terem de ficar mais tempo em casa. Por isso, disse que esta não é uma proposta justa, portanto subscreve o que o vereador Paulo Gonçalves referiu, no sentido de se ajudar todos que precisam, as famílias e as empresas.-----

A mesma vereadora proferiu que não concorda com a proposta só para as empresas, pelo que não pode votar a proposta favoravelmente.-----

--- O Presidente da Câmara sublinhou que o consumo não doméstico não está associado exclusivamente às empresas, nem os regulamentos são feitos para a vida, pois há que reconhecer quando é preciso mudá-los.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves lembrou que não se deve regulamentar para o resto da vida aquilo que são circunstâncias muito precisas de um tempo, porque o tarifário entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2020 mas só se aplicou na faturação de março e em maio foram atribuídos às empresas um conjunto de descontos e portanto houve apenas um mês de aplicação do tarifário, mas passados seis meses a Câmara está a decidir eliminar escalões para a vida inteira. Portanto, disse que esta proposta não lhe parece nem avisada, nem estruturada, para mais que a Câmara Municipal pretende alterar um regulamento que foi feito com base no equilíbrio de vários fatores. Agora, porque alguém achou que havia um aumento muito significativo, decide-se ignorar esse equilíbrio, o que não é um bom ato de gestão profissional e atenta.-----

Acrescentou que se deveria pensar em medidas exatas, mais objetivas e mais pensadas para as empresas, e também para as pessoas, mas teria que ser feito para o tempo.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se a ERSAR foi ouvida relativamente a esta matéria, e se foi qual o parecer que deu.-----

--- O Presidente da Câmara frisou que não se está a operar uma alteração ao regulamento, nem há nada que obrigue a que um regulamento tenha um prazo de vigência longo. Lembrou que para as pessoas que vivem dificuldade financeira o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>657</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

Município de Óbidos continua a ter instrumentos de apoio a essas famílias, mas apoiar as famílias não passa só por um subsídio mas para que também possam ter emprego, porque o maior drama das pessoas é não ter emprego.-----

Disse que o consumo doméstico de água é muito superior ao consumo de água pelas empresas, e, pese embora as medidas de isenção de pagamento, há as leituras de consumo de água de janeiro até agora, a qual é faturada e, em simultâneo, emitida a nota de crédito em função das isenções, o que permite ter a perceção dos custos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves reiterou que esta proposta de alteração não propõe reduzir o escalão, a métrica ou o valor, o que se propõe é eliminar os escalões 4.º e 5.º, e nessa medida as empresas só pagam até ao 3.º escalão, o que não é uma alteração de preços, sublinhando que os vereadores do Partido Socialista querem equilíbrio com igual medida aplicada às famílias, mas o sr. Presidente não só não cede como não fundamenta nem consegue justificar.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço disse que a forma como a informação foi apresentada à Câmara talvez tenha contribuído para uma interpretação menos correta do que está em causa e para decisão, pois o que está a ser apresentado é uma alteração de preço, cuja competência para definição é da Câmara, quer por indicação do que está na Lei das Finanças Locais quer até pela regulamentação da ERSAR. Por uma questão de sistematização, quando se construiu o atual regulamento e a tabela de taxas e outras receitas, optou-se por fazer uma tabela de taxas e outras receitas e incluir também os preços, para ter um documento único que englobasse todo o tipo de receitas do município. Quando hoje se está a trazer à reunião de Câmara uma alteração ao regulamento é para se manter este critério e esta sistematização, não se efetuando uma alteração de uma taxa ou algo que tenha um objetivo de manutenção no tempo, até porque o preço do abastecimento de água é de vigência anual, ou seja, todos os anos os municípios têm de apresentar à ERSAR um novo regulamento tarifário, e no fundo esta alteração que está em apreciação vai entrar na proposta que é apresentada à ERSAR anualmente. Trata-se portanto da alteração de um preço que tem um regime muito específico, que implica uma aprovação da Câmara, um parecer da ERSAR, e como deve constar do regulamento tarifário deve ser aprovado também pela Assembleia Municipal.-----

--- A Dr.ª Helena Matos esclareceu que o n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020 fundamenta que se está a falar em critérios de determinação de preço, sendo obrigatório o município verificar anualmente o que se passa relativamente ao preço da água e a Câmara decidir relativamente a esta matéria, prevendo ainda o art.º 17.º que os preços poderão ser revistos pela Câmara Municipal sem necessidade de revisão do citado Regulamento, por isso é uma norma que dá poder ao município mas que também dá o dever da fixação do preço. O que seria preocupante seria a Câmara não analisar anualmente o preço da água, não cumprindo o n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020.-----

Relativamente ao apoio às empresas a Dr.ª Helena Matos disse que no quadro do atual Governo há apoios legais a empresas que não estão em dificuldade, por isso não é verdadeira a ideia de que a nível de diretrizes económicas, mesmo em termos de União Europeia, que haja só apoios a empresas em dificuldade.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse estar em desacordo com as explicações dadas pela Dr.ª Cecília Lourenço e pela Dr.ª Helena Matos com a interpretação que têm desta matéria, pois entende que está aqui em causa uma alteração formal ao regulamento, porque não se está a deliberar o preço do fornecimento de água para 2021, está a fazer-se uma alteração ao articulado do Regulamento, deixando

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>658</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

de se ter no regulamento municipal valor a partir do 4.º escalão para consumidores não domésticos. Portanto, disse que não lhe parece que seja defensável a questão jurídica de se estar a operar uma alteração de preço.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues reforçou o que acabou de dizer a vereadora Ana Sousa, porque se se tiver um texto com 5 parágrafos e se forem retirados dois foi feita um alteração a esse texto, e neste momento é isso que acontece com o Regulamento. Por isso afirmou que na sua opinião está a ser feita uma alteração ao articulado do regulamento municipal e não uma alteração de preços.-----

--- O sr. Presidente referiu que para resolver a questão formal poderia optar-se por nos escalões 4.º e 5.º pôr o mesmo preço do escalão 3.º.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves proferiu que a substância deste assunto não é formal, é a falta de equilíbrio e a falta de fundamentação, mas, ainda assim, disse achar mais avisado que os 4.º e 5.º escalões não sejam eliminados e tenham o mesmo preço do 3.º escalão. Porém, mesmo optando-se por esta solução, declarou que iria votar contra.-----

---- ***O executivo municipal, por maioria, com os votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de alteração dos preços constantes dos artigos 83º e 45º do Anexo III do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.***-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «O Executivo vem propor uma redução do preço da água! Para quem? Para as empresas! Pergunta-se: e os consumidores domésticos, as famílias? Bom, essas vão ter de aguentar! Passos Coelho disse o mesmo na altura da Troika, acusando os portugueses de serem piegas e aconselhando à imigração!-----

5 razões contra por parte dos Vereadores do PS.-----

Em primeiro lugar, esperava-se que a proposta de diminuição dos custos da água, saneamento e resíduos para as empresas viesse acompanhada de um estudo circunstanciado sobre a diminuição dos escalões, o seu valor atual e a proposta de alteração, e qual o seu impacto no orçamento da autarquia, e em especial era importante saber o que não vamos fazer, ou que obras vamos atrasar, ou a que fornecedores não vamos pagar para poder dispensar essas receitas.-----

Ao contrário disso, a informação dos serviços apenas nos diz que “(...) se originou um aumento muito significativo da fatura mensal neste tipo de utilizadores.” Bom, isto é muito curto, para não dizer que é óbvio que escasseia a fundamentação, e que a razão dessa escassez é porque não há fundamentação plausível para uma decisão destas. Pelos vistos, para o Executivo PSD bastam meia dúzia de linhas e uma votação, e está desfeito um tarifário que demorou dois anos a construir!-----

Em segundo lugar, os vereadores do PS relembram que o tarifário da água é muito recente, do início do ano de 2020, e que só desde fevereiro as faturas incluem esse aumento, e que desde maio as empresas estão a beneficiar de descontos sobre o montante da água devido a medidas tomadas no âmbito do COVID. Portanto, ao fim de dois meses de novo tarifário, o aumento é muito significativo e as empresas (todas!!) já vão merecer uma redução do preço da água. Já as famílias e as pessoas, os consumidores domésticos, estão desde fevereiro a pagar faturas igualmente mais caras e vão obter o quê com esta proposta? Nada! Têm de pagar e aguentar!-----

Em terceiro lugar, queremos recordar que a razão invocada para o aumento do preço da água em janeiro de 2020, estava relacionada com exigências da ERSAR – entidade

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>659</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

reguladora – no sentido de não permitir um desfasamento dos valores do preço do custo da água e o seu preço de revenda ao público, assegurando um equilíbrio das contas públicas municipais. Ora, a pergunta que se impõe agora é: onde é que fica esse equilíbrio? E já agora, a ERSAR deu o seu parecer favorável a esta quebra de receita?-----

Em quarto lugar, coloca-se a questão da diferenciação, ou seja: o “aumento significativo” da fatura também se colocou às pessoas e não só às empresas! Se assim é, porque é que a proposta agora apresentada de redução visa apenas as empresas? Onde é que fica o equilíbrio entre a atenção às empresas e à sua capacidade produtiva, e a atenção às pessoas de forma universal e à sua qualidade de vida enquanto munícipes de Óbidos?-----

É que aquilo que se propõe aqui, não é só para empresas em dificuldades! Não! Aquilo que se propõe é uma redução da tarifa da água e dos resíduos e do saneamento a todas as empresas, quer estejam abertas, ou estejam a funcionar, quer estejam ou não estejam afetadas pelo COVID, estejam ou não em dificuldades financeiras! Ora, o que os vereadores do PS exigem é que esta medida universal seja igualmente tomada para todas as pessoas ou famílias. O que temos, neste momento, é que existem programas específicos de apoio a pessoas em dificuldades. Mas se esta fatura da água vai diminuir para todas as empresas, a fatura da água também deve diminuir para todas as pessoas e para todas as famílias, e não apenas para aquelas que foram afetadas no seu rendimento por questões relacionadas com a pandemia. Como sabemos, a maior parte das famílias tiveram aumento significativo das faturas de água que passaram de valores de 20, 30 € mensais para valores de 50 e 60 € mensais. Ora, trata-se do dobro, e nós não vemos o senhor presidente de câmara preocupado por este aumento, mas com as empresas já se mostra sensibilizado. Esta diferença de tratamento não é nova neste executivo, até podemos dizer que tem décadas, mas já é tempo de terminar com esta injustiça! Não podemos aceitar que as famílias paguem religiosamente todos os seus impostos, contribuindo para um orçamento que depois vem beneficiar as empresas, designadamente aquelas que não têm sede no concelho: que não pagam derrama, que beneficiam de gabinetes de apoio ao investimento, que compram terrenos na zona industrial a 1 € o metro quadrado, que têm canais abertos na autarquia para tratar os seus problemas de forma rápida, e que agora vão passar a pagar menos água.-----

Ao contrário, no caso das pessoas e das famílias, os apoios são apreciados e decididos caso a caso, necessitam de candidatura e apresentação de documentos, tendo de ser confirmados os seus rendimentos. Ora, não é aceitável esta diferença de tratamento, e por isso estamos contra.-----

Em quinto e último lugar, não nos parece avisado que sejam determinadas, para todo o sempre, alterações no preço da água que apenas têm fundamento nesta situação de pandemia. Ou seja, se de facto existem empresas em dificuldade, devemos fazer um programa que avalie, caso a caso, cada empresa, a sua produtividade, os investimentos, as suas dificuldades, o seu plano de recuperação, e eventualmente podemos determinar para essas empresas um apoio para que possam ser menores os custos na sua produção. Já não nos parece bem decidir baixar os consumos da água, para sempre, para todas as empresas, de forma universal.-----

Nós gostaríamos que este apoio universal e abrangente também fosse dividido com as famílias e não apenas com o tecido empresarial.-----

Aproveitamos para sugerir a leitura de alguns dos estudos recentes, que dão conta, em tempo de pandemia, de como alguns poucos enriquecem, enquanto a maioria é empurrada para níveis de pobreza muito evidentes. Queremos estar ao lado dos mais

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>660</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

frágeis e, neste caso, escolher o lado da maioria, pelo que recusamos esta proposta do executivo.-----

Concluimos dizendo que esta matéria é um bom exemplo do que nos divide em quase tudo deste Executivo PSD. Gostamos pouco de favores, preferências, e ainda menos de discriminações, sejam elas positivas ou negativas. Razão pela qual votamos contra mais esta proposta de tratar de forma desigual as pessoas e as empresas.-----

Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves».-----

--- **262. ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2021 DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO:** - Apresentada a seguinte informação:-----

«Assunto: **Valor de rendimentos tarifários a faturar em 2021**-----

Consta do contrato de recolha de efluentes do Município de Óbidos que o regime tarifário a aplicar ao Município rege-se pelo estabelecido no contrato de concessão celebrado com o Estado.-----

A constituição da sociedade Águas do Tejo Atlântico, S. A., através do DL n.º 34/2017, de 24 de março e a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, que o mesmo diploma incorpora, integrou o Município de Óbidos como utilizador.-----

Em 28 de abril de 2017 foi celebrado contrato de concessão entre o Estado Português e as Águas do Tejo Atlântico, S. A., tendo sido transferidos todos os direitos e obrigações, incluindo as posições contratuais, das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que por sua vez tinha incorporado o património global das Águas do Oeste, S.A.-----

Iniciou-se em 2017 um novo contrato de concessão de 30 anos, regendo-se pelo mesmo o saneamento de águas residuais no concelho de Óbidos.-----

Na sequência do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 10/2014, de 6 de março, cabe à ERSAR a aprovação das ditas tarifas, o que já ocorreu no corrente ano, de acordo com os documentos em anexo:-----

*“3 -São atribuições da ERSAR de regulação comportamental em matéria económica:-----*

*Fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis;”-----*

Nesta conformidade, foi comunicado ao Município de Óbidos a ratificação pela ERSAR da proposta de atualização tarifária para o ano 2021 da Águas do Tejo Atlântico, actual titular do contrato na sequência de processo de cisão ocorrido em 2017, em conformidade com o previsto no Anexo III do Contrato de Concessão –Estudo de Viabilidade Financeira e a clausula 18.ª - -----

[https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/sites/aguasdotejoatlantico.adp.pt/files/paginas\\_base/pdfs/contrato\\_concessao\\_adta\\_anexo\\_3.pdf](https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/sites/aguasdotejoatlantico.adp.pt/files/paginas_base/pdfs/contrato_concessao_adta_anexo_3.pdf)-----

O valor da faturação para 2021, para o município de Óbidos será 500 503.12€.-----

Em face do exposto remete-se para conhecimento da Câmara Municipal a aprovação das tarifas agora comunicadas, com efeitos a 1 de janeiro de 2021.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, chefe de divisão municipal»

--- **A Câmara tomou conhecimento da atualização tarifária para o ano 2021 da Águas do Tejo Atlântico.**-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 56 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>661</b>
<b>Ata n.º 22/2020</b>	<b>Reunião de 30.10.2020</b>	

deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----